

LEI Nº 977/2011, DE 20 DE JULHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 673/2008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008, NO QUE SE REFERE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 673/2008, de 07 de fevereiro de 2008, no que se refere à estrutura organizacional e administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, art. 3º, ítem “11”, no tocante à alteração da nomenclatura e redimensionamento dos cargos, com a finalidade de, minimamente, se adequar aos preceitos legais ditados pela Norma Operacional Básica – NOB-RH/SUAS – 2006, conforme apontada na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que exige organização administrativa em consonância com a estruturação dos serviços e benefícios ofertados no âmbito da Política de Assistência Social, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei, constando da seguinte forma:

“Art. 3º (...)

(...)

11 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1. Assessoria de Planejamento, Planos, Planos, Programas e Projetos Sociais

11.2. Assessoria Especial

11.3. Assessoria Técnica das Ações Socioassistenciais da proteção Social Básica

11.4. Assessoria Técnica das Ações da proteção Social Especial

11.5. Assessoria Técnica da secretaria Executiva dos Conselhos

11.6. Assessoria Técnica da Vigilância Socioassistencial

11.7. Assessoria Técnica do CRAS SEDE

11.8. Assessoria Técnica do CRAS CAMARÁ

11.9. Assessoria Técnica do CRAS PRAINHA

11.10. Assessoria Técnica do CRAS JUSTINIANO DE SERPA

11.11. Assistência Técnica de Atendimento à Pessoa idosa



- 11.12. Assistência Técnica
- 11.13. Coordenadoria de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar
- 11.14. Coordenadoria de Proteção Social Especial
- 11.15. Coordenadoria de Geração de Trabalho e Renda
- 11.16. Coordenadoria de Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- 11.17. Coordenadoria da Casa da Melhor Idade
- 11.18. Coordenadoria de Habitação e Interesse Social
- 11.19. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 11.4.1. Núcleo de Manutenção de Equipamentos
 - 11.4.2. Núcleo de Material e Patrimônio
- 11.20. Gerencia de Benefícios Socioassistenciais”

Art. 2º. Ficam modificados os Anexos I e II da Lei nº 673/2008, de 07 de fevereiro de 2008, referido no art. 22, no que se refere à estrutura organizacional e administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, ítem “11”, passando a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 20 DIAS DO MES DE JULHO DO ANO DE 2012.


EDSON SÁ

Prefeito Municipal



ESTRUTURA ATUAL

ESTRUTURA PROPOSTA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		1	VR. ATUAL	VR. ATUAL			1	VR. ATUAL	VR. TOTAL
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania									
Chefe da Assessoria de Planejamento, Planos, Programas e Projetos Sociais	DNS-2	1	1.800,00	1.800,00			DNS-2	1	1.800
Assessor Especial	DNS-2	1	1.800,00	1.800,00			DNS-2	1	1.800
Assessor Técnico	DNS-5	8	900	7.200,00			DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
							DNS-5	1	900
Assistente Técnico	DAS-2	9	650	5850			DAS-2	1	650
							DAS-2	8	650
							DNS-4	1	1.200,00
Coordenador de Equipamentos Sociais Infanto-Juvenis	DNS-4	1	1.200	1200			DNS-4	1	1.200,00
Coordenador do Trabalho e Geração de Renda e Cooperativismo	DNS-4	1	1.200	1200			DNS-4	1	1.200,00
Coordenador de Assistência Social e Benefícios Eventuais	DNS-4	1	1.200	1200			DNS-4	1	1.200,00
Coordenador da Casa da Melhor Idade	DNS-4	1	1.200	1200			DNS-4	1	1.200,00
Coordenador de Habitação Popular	DNS-4	1	1.200	1200			DNS-4	1	1.200,00
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-4	1	1.200	1200			DNS-4	1	1.200,00
							DAS-2	1	650,00
							DAS-2	1	650,00
Gerente do Núcleo de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	DAS-3	1	625	625	24.475,00		DAS-3	1	625,00
									26975

